

PRAÇA SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA

Lei nº 5302 de 03-12-1982, Artigo 2º

Projeto de lei nº 115/82

Protocolado nº 28.699 de 23.09.1982 em nome de Prefeito Municipal (Dr. José Nassif Mokarzel)

Sugestão do vereador Orestes Segálio

Formada pela praça da Nova Campinas, até então denominada "Gifú-Japão" (Cidade Irmã)

Situada entre as avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Dales (Rodovia Dr. Heitor Penteado)

Nova Campinas

Obs.: Esta lei revogou o Decreto nº 6.900 de 15-01-1982, que deu o nome de "Gifú-Japão (Cidade Irmã)" a essa praça. Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Dr. José Nassif Mokarzel.

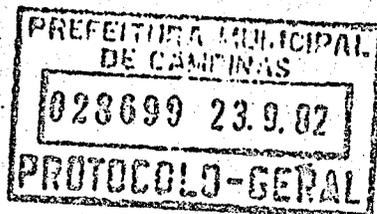
SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA

Sebastião do Valle Nogueira exerceu as funções de Prefeito Municipal do município de Nuporanga, no período de janeiro a dezembro de 1934. O falecido era pai do dr. José Campelo, secretário do Ministro do Trabalho, Murilo Macedo. Como cidadão da Estância Climática de Nuporanga, Sebastião do Valle Nogueira foi autor de obras beneficentes, em favor dos idosos da cidade. Seu espírito cristão e caridoso deu-lhe muito respeito perante a comunidade nuporanguense. Por volta de 1938, liderou o movimento de fundação do Asilo dos Velhinhos, hoje Vila Vicentina que abriga cinquenta pessoas desamparadas. Pertenceu à Sociedade São Vicente de Paulo. (Estes elementos foram extraídos da justificativa apresentada pelo vereador Orestes Segálio, proponente dessa denominação).



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 25 de agosto de 1982



Senhor Secretário:

Considerando que, através do Decreto nº 6.900, de 15 de janeiro deste, foi dado o nome PRAÇA- GIFU JAPÃO, cidade irmã, a uma Praça da Nova Campinas, situada entre as Avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Salles;

Considerando que a Praça em questão é muito pequena e, por conseguinte, não exprime bem o caráter da homenagem que Campinas deseja prestar à Gifu que lhe é cidade-irmã;

Considerando que a homenagem tem um sentido presente já praticamente estendido ao futuro;

Considerando, ainda, que é uma alegria para Campinas naver se tornado irma de Gifu --- um dos maiores centros fabris e produtores do Japão da atualidade,

DETERMINO que a Secretaria dos Negócios Jurídicos elabore projeto de Lei, propondo a transferência do nome "gifu-Japão" para a Praça objeto da descrição de fls. 2.

Em substituição ao nome "Gifu" deverá ser dado o nome de "Sebastião do Valle Nogueira" à praça descrita às fls. 3, em atendimento ao pedido do N.Vereador Orestes Segálio, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

DR. JOÃO BATISTA MORANO

DD. Secretário dos Negócios Jurídicos

CAMPINAS

AP/selma.-

*Prefeitura Municipal de Campinas*

Campinas, 25 de Agosto de 1.982



Protocolado nº

Int.

Descrição:

Praça do Jardim do Lago, sita entre os dois braços da Avenida Artur Leite de Barros Junior e Avenida Mirandópolis, com início na Avenida Mirandópolis e término na Rua B do Jardim do Lago, para se chamar " PRAÇA GIFÚ - JAPÃO (CIDADE IRMÃ)" conforme planta parcial anexa.

Jose Carlos Simionatto
Jose Carlos Simionatto
Sec. Empl. - COAR



16 JAN 1982

DECRETO N.º. 6900 DE 15 DE JANEIRO DE 1982

DENOMINA "GIFU - JAPÃO" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Complementar Estadual N.º. 9, de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

CONSIDERANDO que a colônia japonesa tem ajudado, em todos os seus setores de atividade, o desenvolvimento Brasileiro;

CONSIDERANDO que Campinas recebe, neste momento, uma Comissão de homens públicos, industriais, comerciantes e intelectuais da cidade de Gifu, no Japão;

CONSIDERANDO que, por ato oficial do Executivo e do Legislativo campineiro, Campinas se tornou cidade-irmã de Gifu, no Japão;

CONSIDERANDO que esse ato nos encheu de alegria e nos situou bem ao afeto do povo daquela cidade, que passamos a ter, de agora em diante, como irmão,

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica denominada "PRAÇA - GIFU - JAPÃO" (Cidade Irmã) a Praça da Nova Campinas, situada entre as Avenidas Dr. Hérmias Braga e Dr. Moraes Sales.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de Janeiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA

(ESTÂNCIA CLIMÁTICA)
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Otávio Ferreira Viana n.º 271 -- Telefone. 1148



6
S

A
T
E
S
T
A
D

O TEREZINHA DE JESUS BIANCHI, Resp/ pelo Exp/ da Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga, na forma da lei,

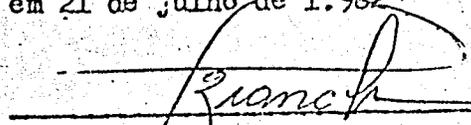
A
T
E
S
T

A para devidos fins, que revendo os livros de atas, da Câmara Municipal de Nuporanga, arquivados nessa repartição, constatei que o senhor SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA, exerceu as funções de Prefeito Municipal desse município, de janeiro à dezembro de 1.934.

Por ser verdade, firmo o presente.

PM da Estância de Nuporanga

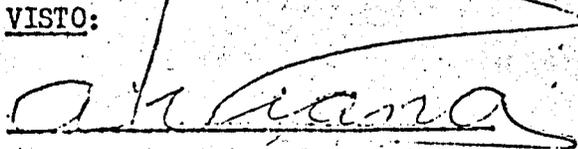
em 21 de julho de 1.982


TEREZINHA DE JESUS BIANCHI
Resp/ pelo Exp/ da Secretaria



Sezalis

VISTO:



ANTONIO FERREIRA VIANA

Prefeito Municipal

ANTONIO FERREIRA VIANA
Cidade de Nuporanga



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Sebastião do Valle Nogueira exerceu as funções de Prefeito Municipal do município de Nuporanga, no período de janeiro à dezembro de 1934.

O falecido era pai do Dr. José Campelo, secretário do Ministro do Trabalho, Murillo Macedo. Como cidadão da Estância Climática de Nuporanga, Sebastião do Valle Nogueira foi autor de infinitas obras beneficentes, que muito ajudaram a população de idosos da cidade.

Seu espírito cristão e caridoso deu-lhe muito respeito perante a comunidade nuporanguense. Por volta de 1938, Sebastião do Valle Nogueira liderou o movimento de fundação do asilo dos velhinhos. Hoje a "Vila Vicentina" (como é chamado o asilo) de Nuporanga abriga cinquenta pessoas idosas desamparadas.

A luta deste homem caridoso e bom nunca teve fim. Sempre olhou dos lados em busca dos irmãos carentes, necessitados de ajuda. Diante da missão sublime que lhe foi confiada por Deus, Sebastião do Valle Nogueira é sempre lembrado por onde quer ele tenha passado. As obras de caridade que ele deixou são o testemunho vivo do trabalho de Sebastião do Valle Nogueira.

Orestes Segallio
ORESTES SEGÁLLIO

Vereador PDS

DADOS BIográficos DO SR. SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA

Por volta do ano de 1.938, o Sr. Sebastião de Valle Nogueira, juntamente com um grupo de Nuporanguenses, movidos por uma caridade cristã, sentiram a necessidade premente de acolher e dar asilo aos velhinhos e velhas carentes de Nuporanga.

Para alcançar a finalidade acima citada formou-se uma diretoria e foi fundada a Vila Vicentina que até hoje, acha-se em atividade, para o bem da velhice desamparada de Nuporanga.

O Sr. Sebastião do Valle Nogueira, juntamente com seus companheiros, além de angariar fundos para os velhinhos, ainda, eles mesmos, socorriam-nos sob a forma de injeções alimentadas, banhos e toda espécie de atendimento que a velhice carece.

Hoje, a Vila Vicentina de Nuporanga acolhe mais de 50 pessoas idosas desamparadas, compondo-se de duas alas; a das mulheres e a dos homens. Este é o fruto de trabalhos e esforços daqueles que, como o Sr. Sebastião do Valle Nogueira, plantaram.

Juntamente com as saudades que ele deixou, vivencio viva, a sua presença, através do atendimento dado à velhice carente de Nuporanga.

O citado acima é verdade e eu, João Flaussi no Correia, participante deste trabalho, assino.

João Flaussi Correia

João Flaussi

Seb

Conferencia São Vicente de Paulo, fundada em 1937 em Monte Azul Paulista, pelo Padre Círico de Brito, e Sebastião do Valle Nogueira.

Presidente do Conselho, José Moreira, vice Manuel Beiro, tesoureiro Antonio Fausto Zangrande, secretário Francisco Orivela Peres.



Iniciou com duas pequenas casas e hoje tem hospital de São Vicente de Paulo, obra unida ao asilo (patrimônio próprio) que abriga em apartamentos mais ou menos cinquenta pessoas.

Atende ainda cerca de trinta famílias que residem fora e têm assistência permanente quanto a alimentação e saúde.

O início foi com doze Vicentinos, hoje tem trinta. As reuniões eram aos Domingos às 8 horas. Hoje tem nove datas de terreno e movimento de arrecadação junto à população. Não há colaboração de órgão público.

Organização

10
*[Handwritten signature]*Sociedade de São Vicente de Paulo do Batatais

CONFERÊNCIAS:	SENHOR BOM JESUS DA CANA VERDE-	Fundada em 1-7-1900
		Agregada em 18-3-1901
	SANTA CRUZ-	Fundada em 16-8-1942
		Agregada em 9-10-1948
	SANTO ANTONIO-	Fundada em 16-8-1946
		Agregada em 8-10-1948
	SÃO JOSÉ-	Fundada em 8-12-1946
		Agregada em 9-10-1948
	SÃO BENEDITO-	Fundada em 25-9-1970

Rua Coronel Joaquim Alves, 293 - Tel. 2100 - BATATAIS - S. P.

SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA

- 16 de agosto de 1942- Fundou a Conferência de Santa Cruz
- 16 de agosto de 1946- Fundou a Conferência de Santo Antonio
- 23 de julho de 1944- Presidente Conferência Senhor Bom Jesus da Cana Verde
- 24 de julho de 1945 até 1949- Presidente do Conselho Particular
- 8 de dezembro de 1946- Fundou a Conferência de São José, continuando como Presidente do Conselho Particular até abril de 1951 quando deixou o cargo em virtude de mudar-se para São Paulo, onde foi trabalhar na Matriz do Banespa. Fundou a Conferência de São Geraldo da cidade de Altinópolis, que era subordinada ao Conselho de Batatais.

16-02-1946-

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 25 de agosto de 1982



Senhor Secretário:

Considerando que, através do Decreto nº 6.900, de 15 de janeiro deste, foi dado o nome PRAÇA- GIFU JAPÃO, cidade irmã, a uma Praça da Nova Campinas, situada entre as Avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Salles;

Considerando que a Praça em questão é muito pequena e, por conseguinte, não exprime bem o caráter da homenagem que Campinas deseja prestar à Gifu que lhe é cidade-irmã;

Considerando que a homenagem tem um sentido presente já praticamente estendido ao futuro;

Considerando, ainda, que é uma alegria para Campinas haver se tornado irmã de Gifu --- um dos maiores centros fabris e produtores do Japão da atualidade,

DETERMINO que a Secretaria dos Negócios Jurídicos elabore projeto de Lei, propondo a transferência do nome "gifu-Japão" para a Praça objeto da descrição de fls. 2.

Em substituição ao nome "Gifu" deverá ser dado o nome de "Sebastião do Valle Nogueira" à praça descrita às fls. 3, em atendimento ao pedido do N. Vereador Orestes Segálio, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente

DR. JOSÉ NÁSSIF MOKARZEL
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

DR. JOÃO BATISTA MORANO

DD. Secretário dos Negócios Jurídicos

CAMPINAS

AF/selma.-

11-Verso

ao Dr. Ademar Silveira para o
projeto de lei e mensagem
Campinas, 19/9/82
Elidia Bertelli

DRA. ELIDA GOODY TEIXEIRA BERTOTTI
COORDENADORA DA CONSULTORIA
TÉCNICA LEGISLATIVA
O.A.B. - 14.148



A assistente Maria Ap.
Caricchioli Fernandes, para
datilografar projetos de lei e
mensagem, conforme nossas mi-
nutas.

Comp. 15 - set - 82


DR. ADEMAR SILVEIRA
PROCURADOR MUNICIPAL

Sa. Procurador,
Datilografado o Projeto de
Lei e Mensagem.

C/mar, 17/09/82

M. Fernandes

Sua Coordenadora da CTH:

Indicamos o projeto de lei e
mensagem necessários à alteração de deno-
minação da praça "GIFU-TAPÃO" (Cidade Irmã),
conforme elementos que instruem este
protocolado.

Comp. 20 - set - 82


DR. ADEMAR SILVEIRA
PROCURADOR MUNICIPAL

12
/ 100

Sr. Consultor Geral:

Submetemos a apreciação de V.S.
o projeto de lei anexo e sua respectiva
mensagem.

Campinas, 20/9/82

Elidia Bertotti

DRA. ELIDIA BERTOTTI
COORDENADORA DE CONSULTORIA
TÉCNICA LEGISLATIVA
O.A.D. - 15.149



Senhor Secretário

A sempre r. apreciação de V.S.
o incluso projeto de lei e
mensagem.

Sr. 20/09/82

Renato

DR. J. RENATO NANNI
CONSULTOR GERAL - SNJ

SNJ 21/9/82

Protocole-se.

Senhor Prefeito:

Providenciados projeto de lei e respectiva
mensagem, em cumprimento à solicitação de V.Exa, visan-
do alterar a denominação de uma Praça pública do Muni-
cípio de Campinas e dar outras providencias.

21-9-82

Dr. João Baptista Morano

Secretário dos Negócios Jurídicos

SNJ - Saida em 22/09/82

12 verso

De acordo. Autua-se e encaminha-se
ao Legislativo.

23 SET 1982

[Handwritten Signature]
DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
PREFEITO MUNICIPAL



Certidão

Certifico que em 23 de setembro
de 1982, foi encaminhado para a Se-
cretaria Geral da Câmara Municipal
acompanhado do ofício n.º 400/82 que
se segue e o respectivo projeto de lei.

[Handwritten Signature]
GABRIELA MARIA RODRIGUES URBANO
Coordenadora do Serviço de Expediente
R. R. - Q. 7.

13
su

Prefeitura Municipal de Campinas

Of. Nº 400/82

Campinas, 23 de setembro de 1.982.

ASSUNTO: - Encaminha projeto de lei que altera a denominação de uma praça pública do Município de Campinas e dá outras providências.



SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que altera a denominação de uma praça pública do Município de Campinas e dá outras providências.

A propositura visa trasladar o nome "GIFU-JAPÃO" (Cidade Irmã), dado pelo Decreto nº 6.900, de 15 de janeiro de 1.982, à praça da Nova Campinas, situada entre as Avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Sales, para outra praça situada no Jardim do Lago, denominando aquela, "PRAÇA SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA".

Por outro lado, cumpre-me esclarecer que os motivos da presente transladação de nome prende-se ao fato de que a praça localizada na Nova Campinas, é muito pequena e por isso mesmo não exprime bem o caráter das homenagens que Campinas deseja prestar à GIFU - um dos maiores centros fabris e produtores do Japão - que lhe é cidade irmã.

Ante o exposto, julgo a propositura de interesse público porque as homenagens prestadas pelo Decreto 6.900/82, que se pretende revogar em inteiro teor, serão inteiramente resguardadas, mormente considerando que a praça por



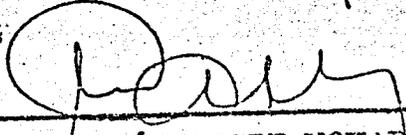
Prefeitura Municipal de Campinas

- 2 -

ele denominada passará a chamar-se "SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA" - vide justificativa anexa- sem acarretar qualquer prejuízo aos moradores do local.

Quanto à parte legal, não há qualquer impedimento, face à disposição do artigo 24, item XIV do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de / 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios.

Ante ao exposto, esperando contar com a colaboração dessa Egrégia Câmara, aguardo sua deliberação e aproveito o ensejo para reiterar a V.Exa. e dignos Edis meus protestos de consideração e apreço."


 DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
 PREFEITO MUNICIPAL

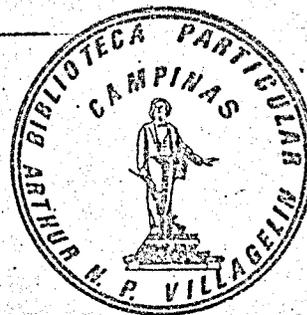
EXMO. SR. DR.

ADAUTO RIBEIRO DE MELLO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

C A M P I N A S.

AS/MACF.-



15

Prefeitura Municipal de Campinas

PROJETO DE LEI Nº 115/82

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

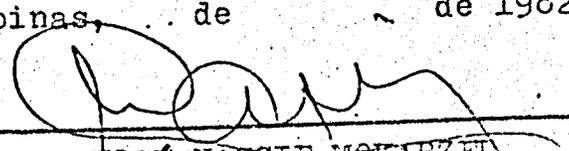
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "CITY - JAPÃO" (Cidade Irmã) a praça do Jardim do Lago, sita entre os dois braços da Avenida Artur Leite de Barros Júnior e Avenida da Mirandópolis, com início na Avenida Mirandópolis e término na Rua B do Jardim do Lago.

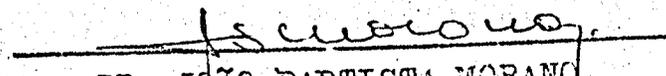
Artigo 2º - Fica denominada "PRAÇA SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA" a Praça da Nova Campinas, situada entre as Avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Sales.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.900, de 15 de janeiro de 1.982, que denominou a praça descrita no artigo 2º.

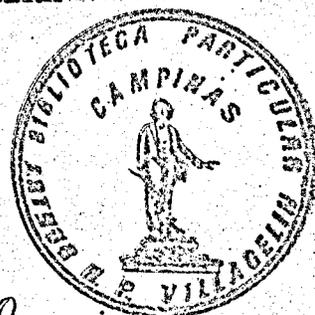
Campinas, de de 1982.


DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO.


DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

João



1050

Prefeitura Municipal de Campinas

Continuação do Projeto de Lei nº

Renato Nanni 2 -

DR. RENATO NANNI
CONSULTOR GERAL

CONFERIDO.

Elidia Bertotti
DRA. ELÍDIA GODOY T. BERTOTTI
COORDENADORA DA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

REDIGIDO.

Ademar Silveira

DR. ADEMAR SILVEIRA
PROCURADOR

MACF.-

16-Verso



AS EXMAS. COMISSÕES DE.

1. Justiça	<i>[Signature]</i>
2. Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas	<i>[Signature]</i>
3. Educação, Saúde e Assistência Social	
4. Cultura, Esportes e Turismo	
5. Defesa do Meio Ambiente	
6. Finanças e Orçamento	<i>[Signature]</i>
7. Redação	

Sala das Sessões. 27 SET 1982

[Signature]
Presidente

2/3

VISTA

29 SET 1982

DE 19..... FAÇO

RECEBER ESTES AUTOS COM VISTA A EXMA. COMISSÃO DE JUSTIÇA

[Signature]
DIRETOR GERAL

RECEBIMENTO

Aos 30 de Setembro de 1982 recebi estes autos para distribuição.

[Signature]
Secretário das Comissões

DISTRIBUIÇÃO

Em 5 de Outubro de 1982

faço distribuição destes autos ao relator Vereador Rui de Almeida

[Signature]

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 5302 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.982.



ALTERA A DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "GIFU JAPÃO" (Cidade Irmã) a praça do Jardim do Lago, sita entre os dois braços da Avenida Artur Leite de Barros Júnior e Avenida Mirandópolis, com início na Avenida Mirandópolis e término na Rua B do Jardim do Lago.

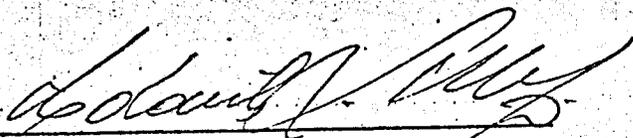
Artigo 2º - Fica denominada "PRAÇA SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA" a Praça da Nova Campinas, sita entre as Avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Sales.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.900, de 15 de janeiro de 1.982, que denominou a praça descrita no artigo 2º.

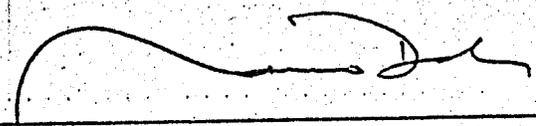
PAÇO MUNICIPAL,

PREFEITO MUNICIPAL

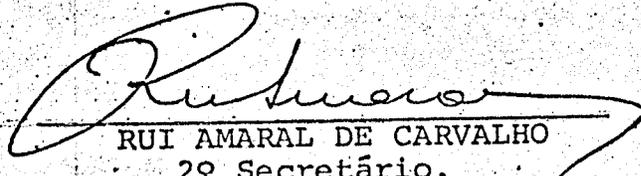
CAMPINAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1.982.



ADAUTO RIBEIRO DE MELO
Presidente



MAURO DAHER
1º Secretário



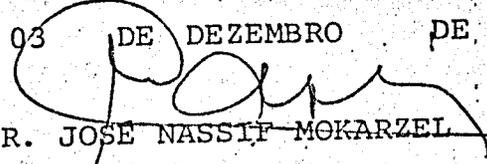
RUI AMARAL DE CARVALHO
2º Secretário.

PRAÇA SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA

"USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEU CARGO,
PROMULGO A PRESENTE LEI. J. PUBLIQUE-SE".

25. Voto

CAMPINAS, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 1982


DR. JOSE NASSIF MOKARZEL
PREFEITO MUNICIPAL



26



04/12/82

LEI n.o. 5302 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.982.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. - Fica denominada "GIFU - JAPÃO" (Cidade Irmã) a praça do Jardim do Lago, sita entre os dois braços da Avenida Artur Leite de Barros Júnior e Avenida Mirandópolis, com início na Avenida Mirandópolis e término na Rua B do Jardim do Lago.

Artigo 2o. - Fica denominada "PRAÇA SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA" a Praça da Nova Campinas, sita entre as Avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Sales.

Artigo 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, e em especial, o Decreto n.o. 6.900, de 15 de janeiro de 1.982, que denominou a praça descrita no artigo 2o.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS, aos 03 de Dezembro de 1.982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário Chefe do Gabinete